



Vazamentos e vulnerabilidades: o Caso Wikileaks à luz do direito à informação¹

Paula Casari Cundari²

Maria Alice Bragança³

Universidade Feevale, Novo Hamburgo,

Resumo:

Este artigo tem como tema o caso WikiLeaks, considerado o maior vazamento de conversas confidenciais entre diplomatas dos EUA. A divulgação de 250.000 despachos confidenciais requer a análise sobre o seu significado, além de possibilitar reflexões sobre os princípios do direito de informar e ser informado. Interessa a este estudo examinar o caso à luz do *direito à informação*. Seguindo pesquisas anteriores, busca relacionar teorias da área do Direito e do campo da Comunicação, com base em Cundari (2007), Cundari e Bragança (2008, 2010), Leyser (1999), Traquina (2001), Karam (2004) e Leclerc e Théolleyre (2007). Defende-se que o cruzamento de olhares entre as duas áreas pode trazer novos aportes ao exame de questões relacionadas à liberdade de expressão e de imprensa e ao direito constitucional à informação no contexto do compartilhamento instantâneo da informação via *internet*.

Palavras-chave: Jornalismo; Liberdade de Expressão; Direito à Informação; Vazamento de Informações

Introdução

O caso do vazamento de documentos diplomáticos confidenciais do Departamento de Estado dos Estados Unidos, no *site* WikiLeaks, requer um debate sobre o significado do episódio, além de possibilitar reflexões sobre os princípios constitucionais do *direito de informar e ser informado*, a luz do *direito à informação*. O WikiLeaks publicou em seu *site* postagens de fontes anônimas, documentos, fotos e informações confidenciais, vazadas de governos ou empresas, com assuntos delicados. O principal editor e porta-voz é o australiano Julian Paul Assange, jornalista e *ex-hacker*. O caso ganhou grande repercussão na imprensa internacional.

No Brasil, entre outras matérias, a revista **Veja** dedicou uma reportagem de capa ao episódio em dezembro de 2010, com a manchete “Homem-bomba”. O episódio é abordado pelo ângulo da retaliação à prisão de Assange por *hacktivistas*⁴, que

¹ Trabalho apresentado no GP Teorias do Jornalismo, XI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Profa. Dra. Paula Casari Cundari, advogada, jornalista, doutora em Comunicação Social pela PUCRS, professora do Curso de Jornalismo e diretora de Relações Internacionais da Universidade Feevale.

³ Profa. Me. Maria Alice Bragança, jornalista, mestre em Comunicação Social pela PUCRS, professora do Curso de Jornalismo da Universidade Feevale.

⁴ Hacktivistas – O termo *Hacktivismo* ganhou evidência no final de 2010 quando o grupo hacker *Anonymous* iniciou uma série de Ataques de Negação de Serviço (DDoS) contra grandes corporações que se recusaram a repassar verbas de doações para o WikiLeaks. Os ataques DDoS realizam uma série de solicitações de acesso a uma página na *internet*, que por conta disso passa por uma sobrecarga e acaba ficando fora do ar.



lançaram “uma onda planetária de ataques”, nas palavras da revista.⁵ Entretanto, entre os muitos vieses possíveis de análise, destacam-se temas relevantes ao debate sobre o exercício do jornalismo, como a *liberdade de expressão*, o *sigilo de fonte*, o *direito de informar* e o *direito à informação*.

Previsto no artigo 19 da Declaração Universal de Direitos Humanos, aprovada na Conferência da ONU, em Genebra, em 1948, o *direito à informação* não é apenas um direito em si. Se por um lado o *direito à informação* integra um grupo mais amplo de direitos civis e políticos, por outro, ele é essencial para a proteção dos demais direitos humanos (CUNDARI; BRAGANÇA, 2010). No Brasil, o *direito à informação* é garantido pelos artigos 5º e 37 da Constituição Federal de 1988, assim como por tratados internacionais assinados pelo país.

1 UMA CRONOLOGIA DAS AÇÕES DO WIKILEAKS

Criado há quatro anos e meio, o WikiLeaks ganhou repercussão e notoriedade mundial a partir da divulgação, em 28 de novembro do ano passado, de 250 mil mensagens confidenciais trocadas entre Washington e 270 embaixadas e consulados norte-americanos no mundo.⁶ O *site* tem realizado esse tipo de publicização de documentos classificados como sigilosos ou confidenciais desde 2007.

Em artigo no **Observatório de Imprensa**, o jornalista Sergio Augusto relata que os serviços do WikiLeaks foram inaugurados em dezembro de 2006, tornando pública uma decisão secreta do xequê Hassan Dahir Aweys, líder rebelde da Somália, ordenando a execução de autoridades do governo por um bando de sicários. Ele compara a ação do WikiLeaks ao de uma agência de notícias investigativa:

Com a ajuda de centenas de voluntários, ativistas, nerds, criptógrafos, recolhe documentos secretos como se fossem donativos e os repassa sem ônus à mídia. O procedimento é igual ao de um jornal investigativo, ou melhor, ao de uma agência de notícias investigativa. Se por algum motivo Assange ficar para sempre impedido de exercer suas funções, o WikiLeaks seguirá em frente, com o mesmo empenho e na mesma cadência. E se um poder superior conseguir desativar o *site*, outros surgirão. É um processo irreversível.⁷

⁵ PETRY, André. O inimigo do Estado. **Veja**, São Paulo, v. 43, n. 50, p. 158-68, dez. 2010.

⁶ A cronologia de ações do WikiLeaks utilizada neste artigo tem como base, principalmente, o livro **Inside Wikileaks**, publicado por Daniel Domscheit-Berg, pela Random House, neste ano. Domscheit-Berg conheceu Julian Assange no 24º Congresso de Comunicação do Caos (24C3) em dezembro de 2007, em Berlim.

⁷ AUGUSTO, Sérgio. Mr. WikiLeaks. **Observatório de Imprensa**, ed. 622, 28 dez. 2010. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/mr-wikileaks>. Acesso em: 05 jul. 2011.



De acordo com Daniel Domscheit-Berg (2011), em janeiro de 2007, o WikiLeaks anunciou possuir pelo menos 1,2 milhões de documentos esperando para serem processados e publicados, divulgando, em novembro daquele ano, os manuais de Guantánamo. Em janeiro de 2008, são divulgadas centenas de documentos sobre as Ilhas Caiman do banqueiro suíço Julius Bär, que, em fevereiro de 2008, processa Dynadot – registro do Wikileaks.org – e, sem conseguir fechar o *site*, retira o processo.

O ano de 2008 é marcado, ainda, pela publicação do primeiro manual da fraternidade America em maio; dos documentos do *Memorandum of Understandings*, no Quênia, e *Global Voices Summit*, em Budapeste, em junho; da lista de membros de extrema direita do Partido Nacional Britânico e de uma reportagem pela *Oscar Legal Aid Foundation*, sobre as mortes políticas causadas pela polícia queniana, em novembro; e dos documentos do serviço secreto alemão sobre a corrupção em Kosovo em cooperação com a mídia alemã e do manual do *Human Terrain Team*, em dezembro. Naquele mesmo mês, Daniel e Julian fazem sua primeira palestra oficial no Congresso da Comunicação do Caos (25C3). Daniel larga seu emprego e começa a trabalhar em tempo integral para o WikiLeaks em janeiro de 2009.

Em fevereiro 2009, o WikiLeaks divulga mais de 6.700 reportagens do serviço de pesquisa do Congresso dos EUA, e, inadvertidamente, publica os *e-mails* endereçados aos doadores do *site*. Em março, divulga a lista dos apoiadores do senador americano Norm Coleman. O ano de 2009 foi marcado pelo reconhecimento da atuação jornalística do *site* com a participação no Festival Internacional de Jornalismo, em Perugia, na Itália, em maio; e o prêmio de Jornalismo da Anistia Internacional em junho. No mesmo mês, o WikiLeaks publica a lista dos maiores devedores do Icelandic Kaupthing Bank. Em agosto, participa da Conferência HAR na Holanda; e, em setembro, recebe o prêmio da *Ars Eletronica*, na categoria comunidades digitais.

Outubro é o momento da publicação da segunda lista de membros do Partido Nacional Britânico, e, em novembro 2009, divulga mensagens de *pager* do 09/11, os resultados da investigação de uma grande companhia farmacêutica alemã, os contratos da empresa *Tall Collect*, os *e-mails* de David Arving e lança a ideia de um espaço livre para as mídias, conduzindo para o *Icelandic Modern Media Initiative* (IMMI). Em dezembro, o WikiLeaks publica reportagens sobre o bombardeio a dois tanques de guerra em Kunduz. O *site* sai do ar no dia 23. Em 27 de dezembro, Daniel e Julian falam sobre o futuro da WikiLeaks no Congresso da Comunicação do Caos (26C3).



Logo no início de 2010, em 5 de janeiro, o WikiLeaks começou a trabalhar na Islândia, no IMMI, em Reykjavik, onde é montado um *bunker* eletrônico. Lá, Assange editou o vídeo do massacre de civis por soldados americanos, divulgado em 5 de abril. Intitulado **Assassinato Colateral**, o vídeo foi gravado no Iraque, em 2007, de um helicóptero Apache de assalto americano enquanto ele matava 12 pessoas, incluindo dois jornalistas da agência Reuters, e feria duas crianças.⁸

O analista de inteligência do Exército dos EUA, cabo Bradley Manning, de 22 anos, responsável pelo roubo dos segredos diplomáticos, é preso em 26 de maio de 2010.⁹ O WikiLeaks publica os diários da guerra afegã em 26 de julho e, em 30 de julho, o arquivo de segurança criptografado. Em 20 de agosto, o WikiLeaks publica documentos sobre os planos do *Love Parade* em Duisburg, Alemanha. O mandado de prisão de Julian é expedido e retirado na Suécia na mesma data. Em 26 de agosto, Julian suspende Daniel. No mês de setembro, no dia 14, Daniel conserta um servidor de *e-mail* que não funcionava e, no dia seguinte, ele e outros deixam o WikiLeaks. No dia 17, o OpenLeaks.org é registrado como nome de domínio.

Os diários de guerra do Iraque são publicados pelo WikiLeaks em 22 de outubro de 2010, no maior vazamento de informações do *site*. Cerca de 400 mil documentos do Exército dos EUA, de 2004 a 2009, detalham torturas e execuções de civis por parte de militares iraquianos e americanos. Segundo os relatórios, 66 mil dos 109 mil iraquianos mortos na ofensiva eram civis.¹⁰ A partir de 28 de novembro, o WikiLeaks começou a divulgar os 251.287 telegramas de diplomatas americanos emitidos dentro do Departamento de Estado e de 274 embaixadas e consulados. O episódio causou um constrangimento ao governo americano, por transparecer publicamente orientações sobre como espionar autoridades e a forma como os EUA enxergam os líderes mundiais.

Em 01 de dezembro de 2010, a Interpol expede um mandado internacional de prisão para Julian, que, em 07 de dezembro, se entrega à polícia, em Londres. É solto sob fiança em 14 de dezembro. No final do ano, em 30 de dezembro, Daniel apresenta o

⁸ AUGUSTO, Sérgio. Mr. WikiLeaks. **Observatório da Imprensa**, ed. 622, 28 dez. 2010. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/mr-wikileaks>. Acesso em: 05 jul. 2011.

⁹ O cabo Brad Manning reuniu os telegramas ao longo de 240 dias, enquanto trabalhava normalmente. O dossiê, que requer 1.6 gigabyte de memória, cabe em 3 CDs. Sem a *internet*, seria impossível uma única pessoa roubar uma quantidade tão grande de segredos do Departamento de Estado, em Washington, e entregá-los a uma organização como a WikiLeaks, para divulgação imediata em todo o mundo. Manning não precisou de mais de 30 minutos para enviar o material ao *site*. Os telegramas foram disponibilizados pela *internet* a quatro jornais e uma revista de cinco países (Estados Unidos, França, Alemanha, Inglaterra e Espanha).

¹⁰ MACHADO, Juliano. O que mais vai vazsar? **Época**, São Paulo, n. 655, p. 120-6, dez. 2010.



OpenLeaks no Congresso da Comunicação do Caos (27C3). Em entrevista ao jornal **O Globo**, ele conta que o OpenLeaks não será responsável por vazamentos, mas apenas fornecerá tecnologia para aqueles que quiserem divulgar documentos. O acesso à ferramenta será permitido a organizações parceiras, como jornais e ONGs, sob critérios estabelecidos pelas fontes. O site <http://openleaks.org/> já está no ar.¹¹

Após publicar e analisar por várias semanas o conteúdo de muitos dos famosos despachos, o jornal **Le Monde** deu a seus leitores acesso a uma seleção de alguns dos telegramas secretos com a publicação da revista **Le meilleur de WikiLeaks**. Além de alguns dos telegramas, o debate é enriquecido com análises e artigos contraditórios. Contrário à divulgação, o embaixador dos EUA na França, Charles Rivkin, defende que “a confidencialidade é um elemento intrínseco da diplomacia e a divulgação de documentos secretos coloca em risco a segurança de pessoas no mundo todo”.¹² Já o historiador e professor de estudos europeus da Universidade de Oxford Timothy G. Ash pondera, em seu artigo, que a “divulgação dos telegramas é, ao mesmo tempo, desejável e problemática”.¹³ Em um texto intitulado “Em direção de um novo equilíbrio entre segredo diplomático e direito de saber?”, o professor de Ciências Políticas Aurélien Colson, respeitado pesquisador do segredo e da transparência na diplomacia, destaca que, ao divulgar telegramas diplomáticos do Departamento de Estado destinados a permanecerem secretos, o WikiLeaks poderia invocar os pais da diplomacia e da democracia norte-americana:

Entre a independência de 1776 e a Constituição de 1787, George Washington, Benjamin Franklin, George Mason e outros republicanos estabeleceram como princípio a recusa do segredo nas negociações internacionais. Essa recusa traduzia uma rejeição americana dos hábitos da diplomacia européia de então, que costumava fazer acordos obscuros e tratados secretos em nome de monarcas que não tinham que dar contas de seus atos.¹⁴

Dois livros lançados no Brasil neste ano procuram jogar luz sobre a personalidade e as estratégias de Assange e sobre o funcionamento da organização criada por ele em 2006. Em **Os bastidores do WikiLeaks**¹⁵, o alemão Daniel

¹¹ FREITAS, Guilherme; GUEDES, Luisa. Assange Revisitado: segredos do WikiLeaks. **Observatório de Imprensa**, ed. 631, 01 mar. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/segredos-do-wikileaks>. Acesso em: 01 jul 2011.

¹² PLON, Leneider Duarte. Informações Sigilosas. **Observatório de Imprensa**, 05 abr. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/o-melhor-de-wikileaks>. Acesso em: 05 jul. 2011.

¹³ Idem, Ibid.

¹⁴ Id, ibid.

¹⁵ Tradução de Pete Rissatti, editora Campus/Elsevier.



Domscheit-Berg, ex-colaborador do *site*, revela as divergências com Assange que o levaram a abandonar o grupo. Domscheit-Berg fundou em setembro de 2010 o OpenLeaks, com funcionamento e objetivos diferentes do concorrente. Ele considera que *sites* como o OpenLeaks são importantes, pois há muitas pessoas no mundo que têm informações, querem levá-las a público e precisam de meios para fazer isso em segurança. “No mundo globalizado, é cada vez mais importante ter esses ‘vazadores’ que nos mostrem como o mundo funciona. Informações podem criar mudanças”, avalia Domscheit-Berg.¹⁶

Com relação à ética jornalística referente ao debate sobre os vazamentos, Timothy Garton Ash questiona que, se algo radioativo vazar de um núcleo secreto menor, seja via o mecanismo do OpenLeaks ou de outro modo, “deveria o senhor Jornalismo Ético desviar os olhos, corando, e devolvê-lo sem ler, exclamando ‘Ai de mim, eu realmente não deveria estar vendo isso’. Claro que não. É problema do governo conservar seus segredos. É problema da imprensa descobri-los”.¹⁷

Usada aqui no sentido mais amplo para incluir blogueiros cidadãos e ONGs ativistas, a imprensa faz seu próprio julgamento sobre o que é do interesse público e o que será inaceitavelmente pernicioso. De acordo com Ash, “a lei estabelece fronteiras externas para esse antiquíssimo jogo de esconde-esconde. Os juízos feitos pelo jornalista não serão os mesmos dos feitos pelo ministro – ou o diretor de companhia, ou o chefe de hospital, ou o vice-reitor da universidade. Cada um faz sua parte, e o resultado é um dos conjuntos mais importantes de freios e contrapesos da democracia”. Os vazamentos digitais, segundo ele, “mudam a democracia como as raquetes de grafite mudaram o tênis. Se eles a tornarão melhor ou pior vai depender das regras, do árbitro e dos jogadores”.

O livro **WikiLeaks: A guerra de Julian Assange contra os segredos de Estado** narra a relação entre o editor investigativo do **Guardian** David Leigh e Julian Assange.¹⁸ Leigh considera que Assange é “um *expert* em computação e um jornalista amador”. Segundo ele, como *hacker*, Assange descobriu que podia pôr as mãos em

¹⁶ FREITAS, Guilherme; GUEDES, Luisa. Assange Revisitado: segredos do WikiLeaks. **Observatório de Imprensa**, ed. 631, 01 mar. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/segredos-do-wikileaks>. Acesso em: 01 jul 2011.

¹⁷ ASH, Timothy Garton. Informações sigilosas: Na era dos digileaks, ou vazamentos digitais. **Observatório da Imprensa**, ed. 636, 05 abr. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/na-era-dos-digileaks-ou-vazamentos-digitais>. Acesso em: 01 jul. 2011.

¹⁸ O livro é escrito por Leigh em parceria com Luke Harding.



enormes bancos de dados *on-line* e, então, achou que podia se transformar em um jornalista, “só que faz isso de forma irresponsável, às vezes”.

Sua atuação tem pontos muito positivos. As revelações do WikiLeaks sobre as guerras do Iraque e do Afeganistão foram importantíssimas. Mas é importante também lembrar que é preciso uma grande equipe para editar essas informações porque vazamento sem edição não significa nada. Só no *Guardian*, foram 40 profissionais envolvidos no caso dos telegramas.¹⁹

Com relação às queixas dos Estados Unidos, David Leigh diz que “não é responsabilidade de nenhum jornal proteger os segredos do governo americano. Eles falharam em fazer isso, os segredos vazaram e nada disso tem a ver com a mídia. Se recebemos essas informações, vamos publicá-las, desde que sejam importantes para o público. É o nosso trabalho”.²⁰

2 O WIKILEAKS E O DIREITO À INFORMAÇÃO

Em 3 de dezembro de 2010, foi deflagrada uma guerrilha cibernética em torno da hospedagem do Wikileaks. O *site* perdeu seu endereço nos Estados Unidos, porque foi retirado do ar pela empresa que o hospedava. A partir daí teve que migrar sucessivamente para a Suíça, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Tanto o *site* como Assange transformaram-se em párias mundiais no meio da polêmica sobre liberdade dos fluxos informativos. Para impedir que o WikiLeaks fosse retirado do ar, multiplicaram-se “sites-espelho”, como são chamados os *sites* que reproduzem o conteúdo de outro. No domingo, 5 de dezembro, havia 208 “sites-espelho”. Dois dias depois, no dia 7, já eram mais de mil. Um desses foi alojado pela organização internacional Repórteres Sem Fronteiras a partir de 21 de dezembro (wikileaks.rsf.org), como “uma resposta à censura que se quer impor ao Wikileaks”, conforme um porta-voz do RSF. A ONG justificou, ainda, a necessidade de “defender a livre circulação de informação na *internet* e a proteção das fontes”. Reconhecendo que o WikiLeaks obteve os documentos através de “procedimentos fora da legalidade”, lembrou que o Tribunal Europeu de Direitos Humanos rejeitou o conceito de “encobrimento” quando a informação é de interesse

¹⁹ FREITAS, Guilherme; GUEDES, Luisa. Assange Revisitado: segredos do WikiLeaks. **Observatório de Imprensa**, ed. 631, 01 mar. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/segredos-do-wikileaks>. Acesso em: 01 jul 2011.

²⁰ Id., *ibid*.



geral. E no entender da RSF, os documentos do WikiLeaks são de interesse geral, o que justifica a sua divulgação.²¹

De acordo com Bucci (2009), a sociedade tem o direito de contar com serviços de jornalista e veículos noticiosos que sejam ativamente livres, assim como tem o direito a hospitais que sejam higienizados e a escolas em que os professores não pratiquem a impostura. Dessa forma, o *direito de informar* é dever para o jornalista na exata medida em que corresponde ao serviço que é um direito para o cidadão (BUCCI, 2009, p. 12). A imprensa está a serviço desse direito ao exercer o que Traquina (2001) classifica como “liberdade positiva da imprensa – a liberdade que é também uma fonte fundamental de legitimidade – de servir o interesse público com informação que seja justa (fair) e significativa”.

A garantia efetiva do *direito social à informação*, conforme Karam (1997, p. 27), passa pela busca da “[...] democratização dos meios de comunicação, ampliando tanto a pluralidade e diversidade de fontes quanto de propriedade – incluindo a segmentação e regionalização da produção – e a mudança da noção ética da profissão, mesmo na estrutura informativa atual, que envolve um compromisso moral radical do profissional jornalista específico com sua atividade”.

Leyser (1999, p. 52-4) observa que há uma colisão de interesses entre a informação e a privacidade. Para a solução desse conflito, devem ser levados em conta os seguintes fatores: a) o jornalista não pode estar movido por sentimentos de despeito, ânimo ou ciúme; b) exige-se do profissional a revelação de fatos importantes num certo momento e não utilização do material, de modo oportunista; e c) a relevância social da informação.

De acordo com Leyser (1999, p. 50-1), a distinção entre *liberdade de informação* e *direito à informação* é um fator importante, “embora em sentido estrito, essas expressões possam ser usadas como sinônimas (teríamos o direito à liberdade de informar e o direito à liberdade de ser informado)”. Leclerc e Théolleyre (2007) salienta que:

Nem o Poder Judiciário nem o poder midiático têm legitimidade própria. Juízes e jornalistas são apenas profissionais. Não são nem sagrados nem eleitos. Os juízes passaram por exame, prestaram um juramento. São agentes de um serviço público necessário à vida da cidade. Os jornalistas são os mediadores da opinião. São eles que formam e a recebem por meio de um

²¹ REPÓRTERES SEM Fronteiras hospedam WikiLeaks. **Repórteres Sem Fronteiras**, 21 dez. 2010. Disponível em: http://www.jn.pt/PaginaInicial/Mundo/Interior.aspx?content_id=1740152&page=-1. Acesso em: 05 jul. 2011



produto de mercado. Os juízes são os guardiães da liberdade individual e os jornalistas são os portadores necessários do direito de comunicar as ideias e as informações (LECLERC, Henri; THÉOLLEYRE, 2007, p. 17).

Lage (2000, p. 94) reforça a ideia de que o público tem o direito de ser informado e isso é regra para os jornalistas, porém, faz uma ressalva, destacando que “o que se informa ao público é o que é de seu interesse real, nem sempre o de sua curiosidade”. Existe, portanto, uma linha tênue entre a notícia de interesse real e o conteúdo que desperta curiosidade, exigindo uma interpretação do jornalista e uma responsabilidade social, contemplando uma leitura do contexto da situação que permeia a atividade jornalística, respeitando o direito à privacidade, exercendo o caráter da *liberdade de expressão* e respeitando os preceitos dos códigos de ética da categoria.

A representante no Brasil do WikiLeaks, a jornalista Natália Viana, vê a organização como uma ferramenta com força para democratizar a informação por meio da *internet*. Em entrevista à Rede Brasil Atual, ela afirmou que, no Brasil, “em um momento em que se discute um novo marco regulatório para a mídia, é muito importante ficar atento a isso”. “Não é só o vazamento, não só os segredos das embaixadas, não só que o Julian foi preso. É uma nova fronteira de democratização da comunicação usando a *internet* como meio”.²²

Segundo ela, Assange empenhou-se pessoalmente para que o Brasil tivesse uma divulgação privilegiada do material. Sobre os motivos por que **O Globo** e a **Folha de S.Paulo** foram os jornais escolhidos, ela explicou que a escolha teve o objetivo de garantir a melhor divulgação possível. Ela avaliou que o uso do WikiLeaks garante que todos tenham acesso à informação e produzam diferentes leituras. Ao comentar sobre o impacto do Wikileaks sobre a cobertura da imprensa, Natália Viana destacou que:

Todos os dias têm a matéria de **O Globo**, da **Folha**, mas também tem a do WikiLeaks. O WikiLeaks é um representante de uma nova mídia espontânea, que trabalha voluntariamente – que sou eu – e se pode ver os diferentes ângulos e as diferentes maneiras de a notícia se propagar. O elemento novo trazido é que a acessibilidade à informação muda de perspectiva. Apesar de os jornais terem acesso aos documentos, todos eles vão para a *web*, estão na *web*. Estamos com problemas técnicos e estamos conseguindo fazer o upload um pouco mais tarde, mas qualquer pessoa, qualquer pesquisador, qualquer jornalista pode fazer sua própria leitura. Isso é extremamente democratizante, algo que só uma organização como o WikiLeaks traz.²³

²² MASSAD, Anselmo. WikiLeaks e a nova fronteira da comunicação. **Observatório de Imprensa**, ed. 620, 15 dez. 2010. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/news/view/wikileaks-e-a-nova-fronteira-da-comunicacao>. Acesso em: 05 jul. 2011.

²³ Idem, *ibidem*.



No blog **Código Aberto**, Carlos Castilhos comentou que, enquanto os governos buscam fórmulas legais para acabar com a sequência de documentos secretos trazidos à luz do dia pelo WikiLeaks, entre os jornalistas surge um debate que, embora ainda encabulado, já começa a provocar uma aguda divisão em campos opostos. Segundo ele, a maioria dos jornais e dos jornalistas não está discutindo a autenticidade ou as consequências dos documentos revelados, mas sim as motivações de Assange (se é um ególatra em busca de fama ou um terrorista disfarçado de ativista social, entre outras).²⁴ Os professores de jornalismo Robert Niles, do Instituto Poynter, e Jay Rosen, da Universidade de Nova York, defendem a tese de que o WikiLeaks pode ter lá seus motivos ocultos, mas uma coisa é real: o *site* fez aquilo que a imprensa mundial deveria ter feito para expor à luz pública o que corre pelos bastidores da política mundial e que o cidadão comum nunca toma conhecimento. De acordo com Robert Niles, o fenômeno Wikileaks está dividindo os jornalistas em duas correntes. De um lado, estão os que defendem a tese de que a informação deve chegar até o público, não importa os meios e formas, para que o cidadão possa exercer o seu direito de decidir sobre os rumos do país; e do outro, os profissionais que desejam controlar o fluxo da informação para manter os seus empregos. Há também os que acreditam como Jay Rosen, que, “se a imprensa realmente patrulhasse os governos, políticos e empresários, a existência do *site* WikiLeaks se tornaria desnecessária”. Um outro elemento relevante para entender a polêmica é a leitura de um texto de Assange, publicado pelo blog **Zunguzungu**, no qual o criador do WikiLeaks diz que se inspira nas ideias do presidente norte-americano Theodor Roosevelt sobre a necessidade da transparência universal e prega uma “conspiração de computacional para acabar com o governo invisível” globalizado.

Ao se posicionar sobre o episódio do vazamento de documentos pelo WikiLeaks, a diretora executiva da ONG Artigo 19, Agnès Callamard, salientou que “a informação é o oxigênio da democracia”.

Ao invés de aprovar leis de sigilo e ameaçar com processos jornalistas e denunciadores, governos devem se esforçar em tornar mais informações disponíveis e proteger apenas aquelas que podem causar prejuízos substantivos. Ao mesmo tempo, jornalistas têm a obrigação de serem cautelosos ao revelar informações possivelmente sensíveis.²⁵

²⁴ CASTILHO, Carlos. *Wikileaks* coloca jornalistas diante de dilema complicado. **Blog Código Aberto**. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/posts/view/wikileaks-colocajornalistas-diante-de-dilema-complicado>. Acesso em: 01 jul. 2011.

²⁵ Artigo 19. Wikileaks e as mensagens das embaixadas americanas. Disponível em: [www/artigo19.org/?P=306](http://www.artigo19.org/?P=306)



Em um comunicado, a Artigo 19 ressaltou o respeito pelos padrões internacionais de *liberdade de informação* e *proteção de denunciantes* é central nas questões levantadas pelos vazamentos. De acordo com a ONG, os órgãos públicos são obrigados a provar que a divulgação da informação causaria dano substancial, sendo que a informação ainda deve ser divulgada caso os benefícios da abertura superem os prejuízos. Estados também devem adotar e implementar um marco legal e políticas para proteger denunciante de processos, levando em conta exceções pelo interesse público, como revelar informações sobre corrupção e abusos de direitos humanos.

Conforme a Artigo 19, nenhum dos documentos liberados estava classificado em sigilo máximo, e a maioria das informações nos 6% classificados como secretos também era publicamente conhecida. Além disso, esses documentos provavelmente seriam divulgados de qualquer maneira no curso de pedidos de informação sob a Lei de Liberdade de Informação dos EUA. A ONG manifestou preocupação com os esforços do governo americano e de outros países para processar um representante do WikiLeaks por violar a Lei de Espionagem ou outras leis oficiais de sigilo. É uma obrigação do governo – não da imprensa e de indivíduos privados – proteger a confidencialidade da informação oficial, se necessário, sob interesses legítimos.

Pedindo aos governos que respeitem o *direito à informação* e sua importância nos processos democráticos, a Artigo 19 repudiou os pedidos para que sejam mantidas ou expandidas legislações de sigilo ao invés da adoção de um regime amplo de *direito à informação*, com inclusive a obrigação de divulgação pró-ativa. Ao finalizar, elogia o fato de a combinação e colaboração entre mídia eletrônica e mídia tradicional ter dado força às últimas divulgações.²⁶

Em um outro comunicado público, a Artigo 19 defende que o Wikileaks e páginas idênticas vêm proporcionar aos cidadãos maior capacidade de decisão, uma vez que também existe um maior acesso à informação no seu total. A ONG afirma admitir que compreender que “a confidencialidade e o segredo de Estado também existem por alguma razão, e disso não se pode discordar. Mas esta confidencialidade não pode ser usada nem abusada em vão, os Estados devem ter sempre em mente que servem os interesses da população que os elegeram, e não os seus próprios interesses”. Ao concluir, cita as palavras de Benjamin Franklin: “[...] aqueles que sacrificam uma liberdade

²⁶ Artigo 19. Wikileaks e as mensagens das embaixadas americanas. Disponível em: www.artigo19.org/?P=306



imprescindível para obter uma segurança temporária, não merecem nem liberdade nem segurança”.²⁷

Para o jornalista Sergio Augusto, “o WikiLeaks representa um novo tipo de luta, de ativismo político apartidário. Sua ciberguerrilha já mudou as regras do jogo jornalístico ao criar o que até recentemente parecia impensável: empresas competidoras compartilhando os mesmos furos diariamente”.²⁸ Segundo ele, ao que se sabe, não há documentos *top secret* no acervo de 250 mil documentos sigilosos do WikiLeaks, que, antes de chegar às primeiras páginas e à *internet* passam pelo filtro dos cinco mais respeitados veículos de informação do Ocidente, aos quais astuciosamente se associou. “Quando vão prender os editores do **Times**, do **Guardian**, do **El País**, do **Le Monde** e da **Der Spiegel**? E, firmada a jurisprudência, quando vão prender Bob Woodward pelos vazamentos contidos em seus best-sellers?”, questionou.

Além do *direito à informação*, o caso WikiLeaks também coloca em pauta outras questões relacionadas à *liberdade de expressão* e ao *sigilo de fonte*. Em artigo de opinião, publicado na **Wired**, em 20 de maio deste ano, Jonathan W. Peters comentou que, embora se reconheça que o WikiLeaks conseguiu moldar a agenda pública e pautar notícias, ele não se qualificaria nos EUA para ter o privilégio federal concedido a jornalistas para *sigilo de fontes*, caso tivesse de ir à corte federal e fosse obrigado a revelar alguma. Ressaltando que, no caso do WikiLeaks, o propósito do *site* era disseminar as informações ao público e o conteúdo tem valor jornalístico.

Jonathan W. Peters pondera que o ponto nevrálgico é o *jornalismo investigativo*, envolve mais do que despejar documentos, necessitando o desenvolvimento de uma matéria compreensiva a partir de uma quantidade de informações, com julgamento editorial e análise.²⁹ O WikiLeaks, no entanto, passou à mídia tradicional a tarefa de acrescentar valor aos documentos, de contextualizá-los e de explicar seu significado e importância. Além de poucas matérias que foram publicadas e de um vídeo, o *site* não produziu matérias originais e de análise. Portanto, para a cortes norte-americanas, a equipe do WikiLeaks não poderia se qualificar para esse privilégio.³⁰

²⁷ <http://www.artigo19.com/2010/12/porque-devemos-defender-o-wikileaks/>. Acesso em: 07 jul. 2011

²⁸ AUGUSTO, Sérgio. Mr. WikiLeaks. **Observatório da Imprensa**, ed. 622, 28 dez. 2010. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/mr-wikileaks>

²⁹ SITE TRAZ sigilo de fontes ao debate. **Observatório de Imprensa**, ed. 643, 28 maio 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/site-traz-sigilo-de-fontes-ao-debate>. Acesso em: 01 jul 2011.

³⁰ Jonathan W. Peters [*Wired*, 20/5/11].



Considerações finais

A *internet* trouxe vulnerabilidades para o controle de informações. Segundo o editor investigativo do **Guardian** David Leigh, o que aprendemos com o WikiLeaks é que a tecnologia da *internet* se desenvolveu a tal ponto que gigantescos bancos de dados estão sendo criados, com uma quantidade de informação sem precedentes. Isso facilita vazamentos. Para os jornalistas, é importante aprender a lidar com esses grandes bancos de dados e extrair deles informações úteis. “Julian Assange foi pioneiro nisso e é algo que todos teremos que aprender a fazer”, comentou.³¹

Nesse sentido, observa-se que a democratização da informação por meio da *internet* necessita de reflexões, que possibilitem relativizar o papel de profissionais de formação tecnológica no processo de produção de notícias, como o criador do WikiLeaks, Julian Assange, reconhecido como “*expert* em computação e jornalista amador”. O editor do **Guardian** confirma que “é preciso uma grande equipe para editar essas informações por que vazamento sem edição não significa nada” (LEIGH, 2011).

Além desse, o episódio WikiLeaks propicia a discussão de outros aspectos fundamentais para as práticas jornalísticas, evidenciando fragilidades como a situação vivenciada no Brasil desde 2009 – a partir da revogação da Lei nº 5.250/67, com a ausência de dispositivo legal que discipline o sigilo das fontes, por exemplo.

Entende-se que o presente estudo possa contribuir com subsídios para análise, no momento em que se discute um novo marco regulatório para a mídia em nosso país, colocando em pauta questões relevantes, como: autenticidade, motivações e consequências na democratização das informações por meio da *internet*.

Referências

ANDRÉ, Alberto. **Ética e códigos da comunicação social**. Porto Alegre: Sagra-DC Luzzatto, 1994.

BUCCI, Eugênio. **Sobre ética e imprensa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

³¹ FREITAS, Guilherme; GUEDES, Luisa. Assange Revisitado: segredos do WikiLeaks. **Observatório de Imprensa**, ed. 631, 01 mar. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/segredos-do-wikileaks>. Acesso em: 01 jul 2011.



CORNU, Daniel. **Ética da informação**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 1998.

CUNDARI, Paula Casari. **Limites da liberdade de expressão**: Imprensa e Judiciário no “Caso Editora Revisão”. Tese (Doutorado em Comunicação Social), Famecos, PUCRS. Porto Alegre, 2007.

CUNDARI, Paula Casari; BRAGANÇA, Maria Alice. Da proibição das prensas à mediação pelo Judiciário: Os 200 anos da liberdade de expressão na Imprensa brasileira. In: Congresso Nacional de História da Mídia, 6. **Anais...** Niterói, 2008. CD

CUNDARI, Paula Casari; BRAGANÇA, Maria Alice. Direito à informação. **Enciclopédia Intercom**, v. 1, 2010. DVD

DOMSCHEIT-BERG, Daniel. **Inside Wikileaks**. Nova York: Random House, 2011.

KARAM, Francisco José. **Jornalismo, ética e liberdade**. São Paulo: Summus, 1997.

LAGE, Nilson. **A reportagem**: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LECLERC, Henri; THÉOLLEYRE, Jean-Marc. **As mídias e a justiça**: Liberdade de imprensa e respeito ao direito. Bauru, SP: Edusc, 2007.

LEIGH, David e HARDING, Luke. **WikiLeaks y Assange, un relato trepidante sobre cómo se fraguó La mayor filtración de La historia**. Barcelona: Deusto, 2011.

NOBRE, José de Freitas. **Imprensa e liberdade: Os princípios constitucionais e a nova legislação**. São Paulo: Summus, 1988.

TRAQUINA, Nelson. **O estudo do jornalismo no século XX**. São Leopoldo: Unisinos, 2001.